CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E BENINI & SPANGENBERG.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, residente na Rua Augusto Rueda, 482, Residencial Eldorado, CEP 18.807-542, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: BENINI & SPANGENBERG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.066.965/0001-00, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 169134, com sede na Rua Pedro Silvestrini, nº 112, Jd. Paulista, CEP: 19.906-415, Ourinhos, SP, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 11 (onze) meses, com início em **17.12.2023** e término em **30.11.2024.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de Dezembro de 2023.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

BENINI & SPANGENBERG LTDA
CONTRATADA
Fernando Rafael Spangenberg
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____